



Filiado à CUT-FNU

# STIU-DF

## NOTÍCIAS

### EDIÇÃO EXTRA

INFORME STIU NOTÍCIAS EXTRA - GERAL - NÚMERO 05/2010 - 3 DE AGOSTO DE 2010



## STIU-DF DEVOLVERÁ O IMPOSTO SINDICAL DE 2010

*Sindicato estará nas bases, entre os dias 9 e 20 de agosto, para receber os requerimentos de devolução da parte repassada à entidade*

O STIU-DF devolverá a Contribuição Sindical de 2010 a partir de setembro próximo. Por princípio político, consolidado em anos de debates e lutas, inclusive jurídicas, o Sindicato é contra essa contribuição compulsória cobrada do trabalhador sempre no mês de março.

O Sindicato entende que uma entidade forte, verdadeiramente séria, representativa e de luta deve ser mantida financeiramente com as contribuições espontâneas de seus associados, por meio da decisão soberana tomada em assembleia, e não por uma contribuição imposta pelo Estado e que tem

servido, durante anos, para sustentar sindicatos pelegos ou meramente de fachada.

Neste ano, visando dar efetivo cumprimento à determinação política do Sindicato, a diretoria colegiada do STIU-DF decidiu levar a estrutura da entidade até as bases para recolher a documentação necessária à devolução do Imposto Sindical, conforme cronograma no verso. É importante destacar que, no período em que o Sindicato estiver nas bases, o filiado poderá requerer a devolução no local mais próximo de seu trabalho, pois o funcionário do

STIU-DF estará com a listagem geral de filiados. Assim, por exemplo, se um trabalhador do ONS não conseguir efetuar o pedido no dia previsto em sua empresa, poderá fazê-lo na CEB SIA.

Veja também no verso o cronograma de pagamento.

### IMPORTANTE

O filiado que por algum motivo não requerer a devolução entre os dias 9 e 20 de agosto, poderá fazê-lo na tesouraria do STIU-DF até o dia 10 de dezembro de 2010.

### CONDIÇÕES E FORMALIDADES PARA REQUERER A DEVOLUÇÃO

1. pertencer a uma das empresas da base do STIU-DF (CEB, Eletrobrás, Eletronorte, Furnas e ONS);
2. ser filiado ao STIU-DF;
3. ter sofrido o desconto no contracheque de março de 2010 do valor da Contribuição Sindical, correspondente a um dia de salário;
4. apresentar cópia do contracheque de março de 2010 com o número da conta bancária;
5. preencher o requerimento de reembolso entre os dias 9 e 20 de agosto, nas bases das empresas, ou no Sindicato até o dia 10 de dezembro de 2010.

Recebida a documentação, o STIU-DF efetuará o depósito na conta funcional do trabalhador, no valor referente a 60% do Imposto Sindical descontado em março de 2010 e depositado em favor do STIU-DF.

## SAIBA MAIS SOBRE O IMPOSTO SINDICAL

O Imposto Sindical ou Contribuição Sindical Compulsória é o valor correspondente a um dia de trabalho descontado uma vez por ano de todos os trabalhadores com carteira assinada.

Encontra base legal na Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, artigo 578 e seguintes, bem como na Lei nº 11.648 de 2008, que regulamentou o funcionamento das centrais sindicais e dispôs sobre uma nova forma de distribuição desta contribuição.

A Contribuição Sindical é paga pelos trabalhadores de acordo com uma das seguintes opções:

1. Cobrança compulsória pe-

la empresa, uma vez por ano, no contracheque de março, do valor correspondente a 1 (um) dia de salário, em favor do sindicato majoritário da categoria dos trabalhadores. No caso dos urbanitários do Distrito Federal, o STIU-DF.

2. Pagamento pelo trabalhador, por meio de boleto bancário, até o fim do mês de fevereiro, correspondendo a um dia de salário.

Os valores cobrados ou pagos são recolhidos em contas especiais e diferentes à Caixa Econômica Federal – CEF, que faz a seguinte distribuição:

- 60% do valor é destinado ao sindicato majoritário ou ao sindicato

por categoria diferenciada do trabalhador, conforme o caso;

- 15% do valor é destinado à federação majoritária ou para a federação da categoria do trabalhador;

- 5% do valor é destinado à confederação majoritária ou à confederação da categoria do trabalhador;

- 10% do valor é destinado à central sindical à qual é filiado o sindicato majoritário ou o sindicato da categoria do trabalhador;

- 10% do valor é destinado à Conta Especial – Emprego e Salário – do Ministério do Trabalho e Emprego.

## CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

DATA	BASE	HORÁRIO
09/08/2010 (segunda-feira)	CEB Gama (GRSE)	Das 9 às 15h
10/08/2010 (terça-feira)	Furnas (SE Brasília Sul)	Das 9 às 17h
11/08/2010 (quarta-feira)	CEB Taguatinga (SDO)	Das 9 às 15h
11/08/2010 (quarta-feira)	Eletronorte (Escritório BSB)	Das 16 às 17h
12/08/2010 (quinta-feira)	CEB SIA	Das 9 às 17h
13/08/2010 (sexta-feira)	CEB-SIA	Das 9 às 17h
16/08/2010 (segunda-feira)	ONS	Das 9 às 17h
17/08/2010 (terça-feira)	Eletronorte	Das 9 às 17h
18/08/2010 (quarta-feira)	Eletronorte	Das 9 às 17h
19/08/2010 (quinta-feira)	CEB Pirâmide	Das 9 as 17h
20/08/2010 (sexta-feira)	CEB Planaltina	Das 9 às 15h

## CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ATÉ O DIA	PAGAMENTO
20/08/2010	1º/09/2010
20/09/2010	1º/10/2010
20/10/2010	1º/11/2010
20/11/2010	1º/12/2010
10/12/2010	20/12/2010